

Gostaria ainda de discutir e aprofundar a análise desta proposta que está sendo ventilada pela Secretaria da Educação.

Querem, mais uma vez, encontrar o bode expiatório para a crise da Educação no estado de São Paulo, que se deve claramente à falta de investimentos e à falta de uma reforma educacional que deveria ser feita e elaborada junto com os profissionais da Educação. O estado de São Paulo não tem nenhum plano estadual de Educação, o que é uma vergonha. O estado de São Paulo não cumpre a jornada do piso salarial. Existem várias irregularidades no campo da Educação, e o governo apresenta uma proposta tentando, mais uma vez, mostrar para a população um bode expiatório da crise da Educação, agora mirando os diretores das escolas estaduais. Diz que os diretores que são culpados serão aliviados e poderão ser afastados dos seus respectivos cargos. É um absurdo.

Primeiro, o governo tenta apresentar o professor como bode expiatório da crise educacional do estado de São Paulo. Agora, pelo jeito, o diretor de escola será responsável por essa crise. Queremos fazer esse debate e mostrar que a crise da Educação tem outras causas. Temos que fazer uma grande reforma educacional, aumentar o investimento na Educação e cumprir a legislação que já existe - a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que obriga o governo a investir mais recursos, a valorizar o Magistério. Temos que obrigar a cumprir a Lei nº 11.738. O estado de São Paulo é um dos poucos estados que não cumprem essa lei, que garante a jornada do piso salarial nacional.

Gostaria, ainda, de manifestar a nossa indignação com as nomeações de mais seis conselheiros para o Conselho Estadual de Educação, feitas pelo governador Geraldo Alckmin. O Conselho Estadual de Educação é regido por uma lei da época da ditadura militar, a Lei nº 1.043, de 1971. A constituição desse conselho deveria atuar, prioritariamente, na defesa da Educação pública, gratuita e de qualidade. Existem mais de cinco mil escolas só na Rede Estadual. Há quase cinco milhões de alunos matriculados nessa rede, quase 300 mil professores. Portanto, é um conselho que deve se debruçar para analisar e contribuir para a melhoria da Educação pública. No entanto, 58% da constituição desse conselho são pessoas ligadas ao setor privado da Educação. Ou seja, é um conselho extremamente privatista.

Agora, pessoas ligadas a escolas particulares foram nomeadas ou reconduzidas ao conselho. Quero me referir, por exemplo, à Sra. Sílvia Figueiredo Gouvêa, uma das donas da Escola Lourenço Castanho, uma escola particular, da elite econômica da cidade de São Paulo. Ela foi nomeada conselheira estadual de Educação. Refiro-me ao Sr. Jair Ribeiro da Silva, que é banqueiro. O governador Geraldo Alckmin nomeou um banqueiro para fazer parte de um conselho importante. Estranha-me a recondução, mais uma vez, do Sr. Hubert Alquéres, vice-presidente do Colégio Bandeirantes e secretário-geral de Administração da Assembleia Legislativa. Foi nomeado conselheiro estadual de Educação.

São pessoas ligadas ao setor privado. É uma afronta ao bom-senso. É uma afronta à Educação pública do nosso estado, aos cinco milhões de alunos que frequentam as cinco mil escolas.

Voltarei a esse debate nos próximos dias porque é inconcebível que um Conselho Estadual de Educação, que tem a obrigação de defender a Educação pública, tenha 58% dos seus membros ligados, direta ou indiretamente, às escolas particulares. É um contrassenso imenso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OLÍMPIO GOMES - PDT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, eu gostaria que todos os deputados tomassem conhecimento, em especial a Presidência e a Mesa, do fato de que, no ano passado, nós votamos uma indenização de auxílio-saúde aos funcionários da Assembleia. Foi na gestão do deputado Barros Munhoz, que se encontra em plenário ainda. Os funcionários da Casa já estão percebendo esse valor desde aquela época.

Mas, no vencimento deste mês, isso foi cortado, segundo as informações que me foram passadas pelo secretário-geral de administração. Não sei por quais argumentos. Talvez para comprovação dos funcionários em relação a eventuais gastos com o plano de saúde, o que não existia na legislação que nós aprovamos. Mas acredito que as exceções devam ser administradas como exceções, e não se estabelecer um bloqueio e o impedimento do que nós aprovamos como legislação de direito dos funcionários da Assembleia.

Eu apelo a todos os parlamentares, em especial os líderes e administradores desta Casa, para que se faça uma apreciação da questão, de modo a não se causarem prejuízos aos servidores. Num segundo momento, que a legislação votada e aprovada pela Assembleia não possa, por um ator administrativo interno, ser desconsiderada. Muitas vezes, nós questionamos o Executivo por não cumprir o que é votado aqui.

Mas se nós mesmos não respeitarmos a norma que aprovamos, e cuja votação foi ampla, transparente e unânime, estamos não só causando prejuízos aos servidores, mas desconsiderando a manifestação de voto e de vontade desta Casa.

O SR. BARRROS MUNHOZ - PSDB - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, deputado Ulysses Tassinari, que honra, e dignifica não só sua cidade, sua região, mas o estado de São Paulo. Um dos mais brilhantes, respeitáveis e respeitados deputados desta Casa. Sr. Presidente, colegas, senhores funcionários, colaboradores da Assembleia, telespectadores da TV Alesp, minhas senhoras e meus senhores. Rapidamente, com relação a essa questão de CPIs, eu gostaria de deixar bem claro que nós não podemos tappar o sol com a peneira. Não podemos, a qualquer tipo de acusação, mesmo aquelas feitas reiteradamente, que já estão sob análise dos órgãos competentes, ficar repetindo: "precisamos de CPI, precisamos apurar, averiguar".

O Congresso Nacional se recusa a criar, por determinação do governo - primeiro o governo Lula, agora o da Dilma - a CPI das empreiteiras. Todo mundo sabe disso. É uma bandeira do senador Pedro Simon e de outros senadores e parlamentares do Congresso. E simplesmente não se consegue. Agora, aqui na Assembleia, por uma notícia requeitada - eu vou falar um pouquinho mais sobre isso - quer se instalar uma CPI. Uma CPI muito importante, que tem sido defendida, também, e eu falo aqui como ex-funcionário da Petrobrás, é a CPI da Petrobrás. O que aconteceu com essa empresa fantástica, orgulho do Brasil, que despencou nas bolsas? Vale hoje muito menos do que chegou a valer. O que aconteceu com essa empresa que hoje importa muito mais combustível do que antes e que causa problemas astronômicos ao Brasil nos últimos anos? Não se faz uma CPI.

Isso é importante, para isso é importante uma CPI. E não para o que cabe a um delegado de polícia, a um investigador de polícia, a um promotor público ou a um juiz de direito. Isso é razão para CPI.

Gostaria de falar sobre vetos. O presidente do Senado, Renan Calheiros, tomou uma medida que, sinceramente, não sabia ser possível, caso contrário eu poderia ter adotado como presidente da Assembleia.

Temos mais de 350 vetos aqui que não dizem respeito a absolutamente nada. É de deputado que já deixou o cargo há 30 anos, é de matéria que não tem mais nenhum sentido, nenhum cabimento. Todas as bancadas foram consultadas sobre a manutenção desses vetos e todas concordaram com isso há dois ou três anos atrás. Isso elimina 350 vetos em uma penada.

Hoje vi que o presidente Renan Calheiros fez isso, ele próprio, entendendo que não há cabimento para que essas matérias continuem na pauta do Congresso. Mas ainda assim o Congresso Nacional tem muito mais vetos que nós.

Falei agora ao deputado Carlos Giannazi que estamos conseguindo um milagre, de o povo ficar contra todos nós. Um joga pedra no outro, um joga lama no outro, um acusa o outro. E sabe o que o povo está falando? Que somos todos farinha do mesmo saco. Que os políticos são todos ladrões, todos desonestos, todos safados. O povo está se enfadando da política brasileira. É uma pena, é muito triste isso.

A política, quando feita com seriedade e com amor à causa pública para atingir as suas nobilíssimas funções, é linda, é maravilhosa! É dignificante! Mas estamos tornando a política uma coisa sórdida, podre.

Fico muito triste, deputado Luiz Cláudio Marcolino, com todo o respeito que tenho por Vossa Excelência. Sei que V. Exa. sabe que é verdadeira essa minha manifestação. Eu o acho um deputado brilhante, sério, responsável, preocupado, que estuda sobre o que fala. Tenho grande respeito por V. Exa., como deputado e como líder do PT, bancada que também respeito e a quem devo muito como parlamentar desta Casa.

Mas esse documento a que V. Exa. faz menção, que acusa o R. M., que talvez seja o Robson Marinho, é um documento que não merece crédito e que já está sendo averiguado. Eu me lembro bem, deputado Luiz Cláudio Marcolino, que todos esses assuntos foram levantados nesta Casa. A imprensa levantou. Isso está sendo apurado pelo Ministério Público estadual há vários anos. Não é um mês, dois meses ou três meses. Há seis ou sete anos isso está sendo apurado.

Agora há essa denúncia do Cade. Tudo o que o Cade disse que a Siemens falou é um mistério. Ninguém sabe o que a Siemens falou e o Cade, que é um órgão do governo federal, não fornece o documento a ninguém, nem ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O que de verdade a Siemens falou? Segredo. Só os membros do Cade sabem, mais ninguém.

Não podemos acusar assim, sob pena de prestar um grande desserviço. Conheço o Robson Marinho, que foi um grande presidente desta Casa e prefeito de São José dos Campos. Merece o nosso respeito, a nossa consideração e, pelo menos, o que qualquer cidadão no mundo merece, que é o crédito da inocência até provem o contrário. É o princípio da presunção da inocência. Não podemos anular esse princípio secular, milenar do Direito mundial.

Quero fazer essa colocação com muita tristeza. Tem muita coisa para ser apurada sim, não estamos aqui para colocar nada de baixo do tapete. Não é possível pegar um factóide para esconder outras coisas. Isso tudo vem sendo apurado no âmbito do estado de São Paulo, repito, há mais de sete anos. No âmbito do governo federal, o CADE tem isso desde maio de 2012. Estamos em agosto de 2013.

Vamos discutir assuntos importantes, Saúde, Educação, mobilidade urbana, Segurança. São tantas coisas que precisamos, e só vamos construí-las com políticas sérias, com políticos acreditados e trabalhadores.

O SR. LUIZ CLÁUDIO MARCOLINO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Primeiramente gostaria de agradecer as palavras do nobre deputado Barros Munhoz. Assim como ele, de acordo com nosso espírito de legislador, estudamos bastante as matérias que trazemos para o plenário.

Minha única discordância é em relação à questão do processo de apuração da Siemens e da Alstom. Como disse, não estamos requeitando a matéria. A bancada do PT, desde 2008, tem feito diversas representações. Nossa bancada tem como princípio, antes de fazer uma denúncia ou apresentar um requerimento, trabalhar muito e levantar as informações, para que não sejam cometidos erros com gestores públicos do estado de São Paulo. Essa tranquilidade nós temos.

Nessa semana, tivemos acesso a um documento do Ministério Público, no qual cada um dos contratos firmados com o Metrô e com a CPTM foi analisado e as irregularidades encontradas foram expostas. Esse documento foi encaminhado a outro órgão do Ministério Público, para que fosse feito o levantamento e a investigação.

Essa investigação não se conclui. Às vezes encontramos uma ação do Ministério Público infundada. Às vezes a denúncia é vazia, às vezes a denúncia é anônima. O Ministério Público vai, apura e já quer uma solução, rapidamente.

Esse caso do Metrô e da CPTM é um caso sério. Não é uma matéria requeitada para uma revista ou outra. É uma matéria apontada desde 2008 pela bancada do PT, com representações. Desde 2001, 2002 existem questionamentos no estado de São Paulo. Para nós, a CPI é um instrumento de investigação e debate muito importante.

Ela é importante para um caso como o do Robson Marinho, por exemplo, de 2002. Até para ele dormir tranquilo é importante que essa investigação seja concluída, para que não fiquem dúvidas sobre uma pessoa que hoje está no Tribunal de Contas do Estado. Até para que ele possa dormir tranquilo, essa apuração deve ser feita.

Sempre defendemos a lisura do processo de investigação e de apuração, mas não podemos nos calar em relação ao debate do Metrô e da Alstom. Queremos a apuração e faremos o debate.

Nossa bancada possui sempre um compromisso com a verdade e vamos trabalhar por isso aqui na Assembleia Legislativa.

O SR. LUIZ CLÁUDIO MARCOLINO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - ULYSSES TASSINARI - PV - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 17 horas e 04 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 8/08/2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos à aplicação da Progressão, a que se refere o artigo 52 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, alterada pela Resolução nº 878, de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - A Progressão consiste na movimentação do servidor efetivo de um nível para o imediatamente subsequente dentro de uma mesma classe, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho e será realizada bianualmente, conforme as disposições contidas neste Ato.

Artigo 2º - Serão avaliados os servidores efetivos lotados nos diversos órgãos da Casa, desde que preenchidos os requisitos contidos no artigo 54 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 12 da Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará a relação de servidores que estejam em exercício de cargo efetivo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que preencham os demais requisitos para participarem do processo de Progressão, que será publicada no órgão oficial, dando início ao processo.

§ 2º - O período a ser considerado para avaliação do desempenho do servidor efetivo é o de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da relação dos funcionários que participarão do processo.

Artigo 3º - Os procedimentos relativos à Progressão serão realizados por Comissão de Progressão subordinada ao Departamento de Recursos Humanos, indicada pela Mesa em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 51 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 10 da Resolução na 878, de 2 de fevereiro de 2012.

§ 1º - Caberá à Comissão de Progressão, dentre outras atribuições, estabelecer os prazos que não estiverem expressos neste Ato e decidir em primeira instância sobre as questões levantadas nos processos de avaliação.

Artigo 4º - Os servidores efetivos da Área Administrativa, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 12 da Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012, serão avaliados individualmente pelos superiores imediato e mediato segundo os fatores estabelecidos no artigo 53 da mesma Resolução.

§ 1º - Área Administrativa, para efeito do disposto neste Ato compreende as Secretarias Gerais, os Departamentos, a Procuradoria, o Núcleo da Qualidade, o Núcleo de Fiscalização e Controle, o SOS Racismo, o SOS Mulher, o Instituto do Legislativo Paulista, a Comissão Permanente de Licitação e o Serviço de Cerimonial.

§ 2º - A avaliação será feita da seguinte forma:

I - Nos Gabinetes das Secretarias Gerais pelo Secretário-Geral e pelo Assessor Chefe de Gabinete;

II – Nos Departamentos pelo Diretor e por um Assessor Técnico indicado pelo titular da unidade;

III – No Núcleo da Qualidade pelo Gerente e pelo Secretário-Geral de Administração ou o Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria;

IV – No Núcleo de Fiscalização e Controle pelo Coordenador e pelo Secretário-Geral de Administração ou pelo Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria;

V – Na Comissão Permanente de Licitação, pelo Presidente da Comissão e pelo Secretário-Geral de Administração ou Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria;

VI – No Serviço de Cerimonial pelo Coordenador do Serviço e pelo Assessor Chefe de Gabinete da Presidência;

VII – No SOS Racismo pelo Coordenador e pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos;

VIII – No SOS Mulher pelo Coordenador e pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos;

IX – No Instituto do Legislativo Paulista pelo Presidente e por um Diretor Executivo da unidade.

§ 3º - Na Procuradoria, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 12 da Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012, e segundo os fatores estabelecidos, os servidores serão avaliados individualmente apenas pelo superior imediato.

Artigo 5º - Os servidores efetivos da Área Parlamentar, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 12 da Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012, serão avaliados individualmente apenas pelo superior imediato, segundo os fatores estabelecidos no artigo 53 da mesma Resolução, podendo ser este o Assessor Chefe de Gabinete ou o Deputado.

§ 1º - Área Parlamentar compreende os Gabinetes de Deputados, Gabinetes de Lideranças de Representação Partidária, Gabinetes da Mesa, Gabinetes da Mesa Substituta e Assessoria de Planejamento e Auditoria Interna.

Artigo 6º - A avaliação individual far-se-á mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo 1 deste Ato, composto por 5 fatores comportamentais, com 4 níveis de desempenho, e 7 fatores operacionais, também com 4 níveis de desempenho, sendo que o avaliador assinalará apenas um nível. Posteriormente, o Departamento de Recursos Humanos atribuirá nota ao nível assinalado, observando-se os pesos relativos definidos no Anexo 2 deste Ato.

§ 1º - A pontuação final será obtida pela média aritmética das duas avaliações, no caso da Área Administrativa, conforme Artigo 4º deste Ato, e por avaliação única no caso da Área Parlamentar, conforme Artigo 5º deste Ato, e também por avaliação única na Procuradoria, conforme § 3º do Artigo 4º deste Ato.

§ 2º - Será considerada avaliação satisfatória aquela que atingir a pontuação mínima de 601 pontos, observando-se os pesos relativos definidos no Anexo 2 deste Ato.

§ 3º - Em caso de remoção do servidor no período tratado no § 2º do Artigo 2º deste Ato, este servidor deverá ser avaliado pelo superior hierárquico que por mais tempo permaneceu nesta condição.

§ 4º - Após o preenchimento, o avaliador deverá dar ciência da avaliação ao interessado, remetendo o formulário diretamente ao Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, que procederá a apuração do total de pontos.

§ 5º - Dos procedimentos relativos à evolução funcional caberá recurso ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos resultados, nos termos do artigo 60 da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, com redação dada pelo artigo 15 da Resolução nº 878, de 2 de fevereiro de 2012.

Artigo 7º - O Secretário-Geral de Administração tornará oficial o resultado final da Progressão com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 8º - Os efeitos decorrentes do Processo de Progressão entram em vigor a partir da data da homologação pela Mesa.

Parágrafo único - Os processos que não forem concluídos no ano vigente terão os efeitos válidos a partir de 1º de dezembro do ano a que se referem.

Artigo 9º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no artigo 18 do Ato da Mesa nº 25/2002 e no Artigo 5º do Ato da Mesa nº 31/2002 e, em especial, o Ato 01/2008.